



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Dr. Gomes (PODEMOS-AM)**Comissão de Saúde e Previdência Social - CSPS****Matéria: PROJETO DE LEI N. 23/2024****Autoria: Deputado Cristiano D'angelo.****Relator: Deputado Dr. Gomes**

INSTITUI a Campanha “Novembro Verde” com o objetivo de trazer conscientização e sensibilização sobre a Ostomia.

PARECER:**I – RELATÓRIO:**

No dia 06 de fevereiro de 2024, o Ilustre Deputado **Cristiano D'angelo**, apresentou o Projeto de Lei nº **23/2024** que **Institui a campanha “novembro Verde” com o objetivo de trazer conscientização e sensibilização sobre a ostomia.**

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 07, 08 e 20 de fevereiro do ano de 2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do Ilustre Deputado Delegado Péricles para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 09 de dezembro de 2024, Manifestou-se **FAVORÁVEL COM EMENDA SUPRESSIVA nos Incisos II e III do art. 2º** ao Projeto de Lei Nº **23/2024** de Autoria do Eminente Deputado **Cristiano D'angelo**.

Dando prosseguimento ao Processo Legislativo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, sob a relatoria do Ilustre Deputado Carlinhos Bessa, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 19 de fevereiro de 2025, Manifestou-se **FAVORÁVEL juntamente com a Emenda Supressiva apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, ao Projeto de Lei Nº **23/2024** de Autoria do Eminente Deputado **Cristiano D'angelo**.



Comissão de Saúde e Previdência Social
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 Parque 10,
Manaus – AM, 69050-030

Fone: (92) 3183-4407 – FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 16/03/2025 16:05:25

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.009873:

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 18/03/2025 10:23:25

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 19/03/2025 12:32:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FDAF1EBF0012CD71 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Dr. Gomes (PODEMOS-AM)**Comissão de Saúde e Previdência Social - CSPS**

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 23/2024 de Autoria do Nobre Deputado **Cristiano D'angelo** que **Institui a campanha "novembro Verde" com o objetivo de trazer conscientização e sensibilização sobre a ostomia.**

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo Nobre Deputado **Cristiano D'angelo** e uma vez instados a nos manifestar, evidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei **Institui a campanha "novembro Verde" com o objetivo de trazer conscientização e sensibilização sobre a ostomia.**

A ostomia é um procedimento cirúrgico, que consiste na abertura de um pequeno orifício entre o órgão interno para o meio externo, permitindo a exteriorização do conteúdo interno, sendo realizado no sistema respiratório, sistema digestório e no sistema urinário, podendo ser temporárias ou permanentes. A falta de informação sobre a ostomia contribui para o estigma, o desconhecimento e, freqüentemente, para a discriminação enfrentada por esses indivíduos. Diante desse cenário, propomos a instituição da campanha "novembro Verde" como meio eficaz de promover a conscientização e sensibilização sobre a ostomia. Pacientes ostomizados enfrentam não apenas desafios físicos, mas também psicossociais, e é fundamental preencher a lacuna existente na compreensão pública sobre essa condição. A campanha "novembro Verde" visa informar a população sobre o que é a ostomia, combater preconceitos e estigmas associados a ela, oferecer apoio psicossocial e disponibilizar recursos e informações essenciais para os ostomizados. A conscientização pública resultante da campanha proporcionará à população do Amazonas uma compreensão mais profunda da ostomia, permitindo que os ostomizados vivam com mais dignidade e confiança. A quebra de estigmas contribuirá para a construção de uma sociedade mais inclusiva e compassiva, beneficiando não apenas os indivíduos ostomizados, mas toda a comunidade. Ao desmistificar a ostomia, a campanha também pode reduzir complicações decorrentes de cuidados inadequados, resultando em uma economia de recursos nos sistemas de saúde. Este projeto de lei é um passo fundamental para a promoção da saúde e inclusão social no Estado do Amazonas. Ao investir na conscientização sobre a ostomia, estamos contribuindo para uma sociedade mais justa, informada e solidária. Buscamos criar uma base sólida



Comissão de Saúde e Previdência Social
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 Parque 10,
Manaus – AM, 69050-030

Fone: (92) 3183-4407 – FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 16/03/2025 16:05:25

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.009873:

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 18/03/2025 10:23:25

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 19/03/2025 12:32:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FDAF1EBF0012CD71 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Dr. Gomes (PODEMOS-AM)

Comissão de Saúde e Previdência Social - CSPS

para a implementação eficaz da campanha "novembro Verde", garantindo que todos os cidadãos do Amazonas tenham acesso à informação e apoio necessários para enfrentar os desafios associados à ostomia.

Do ponto de vista da Comissão de Saúde e Previdência Social, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, e por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL juntamente com a Emenda Supressiva apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, ao Projeto de Lei Nº 23/2024 de Autoria do Eminente Deputado Cristiano D'angelo.**

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de março de 2025.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

DR. GOMES

DEPUTADO ESTADUAL – PODE/AM

RELATOR

Presidente da Comissão de Saúde e Previdência Social.



Comissão de Saúde e Previdência Social
Av. Mário Ypiranga Monteiro, 3950 Parque 10,
Manaus – AM, 69050-030

Fone: (92) 3183-4407 – FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 16/03/2025 16:05:25

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2025.10000.00000.9.009873:

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 18/03/2025 10:23:25

GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - EM 19/03/2025 12:32:18

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FDAF1EBF0012CD71 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

